



00
4

PROTOCOLO	PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT 243 Livro 02 Folha 350 - 25, 06, 84 Hora 18:30 horas 	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº _____
	AUTOR Vereador Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA-PDS		

PROJETO DE LEI Nº 36/84, DE 25/06/84.

"Dá denominação a Praça".

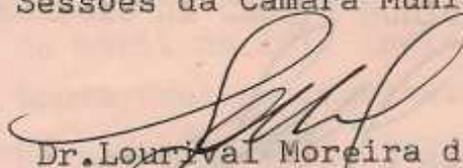
O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Denominar-se-á "PRAÇA LUIS DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES", a área pública localizada entre as ruas Goiás, José Valeriano Costa, Av. Rio das Garças, = Estação Rodoviária e terras de particulares.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 25 de junho de 1.984.


Dr. Lourival Moreira da Mata
Vereador-PDS

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 07/8/84




Estado de Mato Grosso
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

07
 2

PROTOCOLO	PROTOCOLO	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei	Nº 36 / 84
	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT 243 de 02 3611º 25, 06, 84 Hora 13:30 horas _____ _____	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	

AUTOR Vereador Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA-PDS

JUSTIFICATIVA:

Sr. Presidente,
 Srs. Vereadores:

Unanimidade
 Em Sessão de 7 08 184

LUIS DE ALBURQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES, nasceu em Ladário, distrito de Viseu, em Portugal. Tinha o posto de Capitão das Tropas de Primeira Plana da Corte quando foi nomeado Governador e Capitão General do Mato Grosso e Cuiabá.

Tomou posse da Capitania no dia 13 de dezembro de 1772. Organizou logo o censo populacional, tomou medidas higiênicas, da ordem pública, do fomento agrícola e comercial, reparação de estradas e caminhos e proteção aos viajantes.

Sua preocupação maior foi guardar a terra conquistada pelas Bandeiras. E para fazê-lo, semeia, pela fronteira povoações, fortes e sítios, maneira mais eficiente de consolidar a posse.

Em 1780, o Governador da Capitania de Mato Grosso, Luis de Albuquerque, inteirado das negociações que precederam o termo de 1º de abril de 1771 (pelo qual o então Governador Luiz Pinto de Souza Coutinho aceitava que a linha divisória entre Mato Grosso e Goiás fosse tomada pelo Rio das Mortes), resolveu muito legitimamente, na ausência da devida homologação do ajuste por parte da metrópole, fundar efetivamente o registro de Insua. Estabelecido na estrada de leste, entre Cuiabá e Goiás, na distância de sete léguas aquém do Rio Araguaia para cuja margem foi transferido, e deu origem ao atual distrito de Araguaiana.

Luis de Albuquerque não vacilou em se diri--



Estado de Mato Grosso
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

7

PROTOCOLO	PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS Livro 02, Folha 3511 - 25/06/84 Hora 13:30 horas Funcionário	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº 36/84
	AUTOR Vereador Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA-PDS		

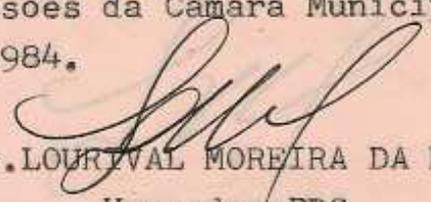
Continuação Fls.02.

gir ao seu colega de Goiás, José de Almeida de Carvalho, demonstrando que o Araguaia era "a corrente que a natureza providamente estabeleceu para separar as duas Capitanias".

Graças a intervenção do Governador da então Capitania de Mato Grosso, Barra do Garças em 1948, pôde ser elevada a categoria de cidade, pela Lei nº 121, de 15/09/48.

Diante das razões expostas, espero contar com o habitual apoio dos nobres colegas, na aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças, 25 de junho de 1.984.


 Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA
 Vereador-PDS

aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 07/08/84



DATA

1os 25 dias do mês de Junho
1984 foram me entregues estes autos,
Em _____

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que Est processo
fai protocolado no
limbo proprio aos
no 243/84
Em 25 / 06 / 1984

Aprovado em _____ Unanimidade
Em Sessão de 7 / 08 / 84

REMESSA

Aos _____ dias de _____ da 19 _____
fui remessa destes autos ao _____



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Ao Projeto de Lei nº 36/84

Autor: Vereador Dr. LOURIVAL MOREI-
RA DA MATA-PDS

Examinando o Projeto de Lei em apreço, o Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, verificou que o mesmo não apresenta ilegalidade ou inconstitucionalidade, motivo porque oferece PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças, 02 de agosto de 1.984.

Ver. Mário Olimpio Medeiros
Presidente

Ver. Dr. Lourival Moreira da Mata
Relator

Ver. Cicero Adalberto Nascimento
Membro

08 84
LIM 30-3-84